



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2509056400100028301

Reclamante/Consumidor(a): LISIVANE DE SOUSA BATISTA, **CNPJ/CPF:** 020.765.483-27, **Endereço:** Antônio Soares Coutinho - 90 CASA 02 ALTOS - Centro - Maracanaú - CE - 61900-115, **Telefone:** (85) 98731-8780, **E-mail:** lisivane20sousa@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO JOSE LTDA, **CPF/CNPJ:** 23.426.584/0001-67, **Endereço:** **Email:** lidiomar.allves@gmail.com.

Ao(s) 08 de Outubro de 2025 às 09h45 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). LISIVANE DE SOUSA BATISTA, inscrito no CPF sob nº 020.765.483-27 e o(s) Fornecedor(es) CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAO JOSE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.426.584/0001-67, representado pelo(a) proprietário Sr(a). LIDIOMAR ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 614.256.053-20.

Dada a palavra ao(a) proprietário(a) do fornecedor reclamado CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAO JOSE LTDA, o(a) Sr(a). LIDIOMAR ALVES DO NASCIMENTO, este informa que as aulas ocorrem de acordo com a disponibilidade de vagas e conforme os horários dos alunos. Ressalta que o veículo utilizado apresentou problemas técnicos, motivo pelo qual houve atraso nas aulas referentes ao contrato firmado pela consumidora há cinco meses, cujo término está previsto para daqui a sete meses. Informa que as últimas aulas práticas serão concluídas nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, que será disponibilizada uma aula extra no dia 01 de novembro de 2025 com a consumidora, que a solicitação para realização do teste junto ao DETRAN será feita no início do mês de novembro de 2025.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). LISIVANE DE SOUSA BATISTA, esta informa que aceita a proposta de acordo.

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) proprietário(a) do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertou ainda uma proposta de acordo aceita pelo(a) Consumidor(a).

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Em caso de descumprimento do acordo supra, o órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

Concedo prazo de **5 (cinco) dias uteis** para que a reclamada realize a juntada dos seguintes documentos: procuração, atos constitutivos, substabelecimento.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Lisivane de Sousa Batista

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

Maracanaú, 08 de Outubro de 2025.

Luana de Souza Rodrigues

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliadora)

Lisivane de Sousa Batista

LISIVANE DE SOUSA BATISTA (Consumidora)

PRESENÇA VIRTUAL

LIDIOMAR ALVES DO NASCIMENTO (Proprietario)

CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAO JOSE LTDA (Fornecedor)

